

Homossexualidade. Destituição do poder familiar da genitora. Improcedência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEPARAÇÃO LITIGIOSA. LIMINAR DEFERIDA. FILHOS MENORES. GUARDA DEFERIDA À MÃE. ALIMENTOS PROVISÓRIOS. REDUÇÃO PRETENDIDA. RELAÇÃO HOMOAFETIVA. IMPUTAÇÃO À GENITORA. FALTA DE PROVA DE CONDUTA DESABONADORA. VERBA ALIMENTAR DIMINUÍDA. RECLAMO RECURSAL PARCIALMENTE ACOLHIDO. 1 Não subsiste o pedido de retirada, da mãe, da guarda de filhos menores, quando ausente dos autos qualquer elemento probante de que esteja ela descuidando da necessária assistência financeira e moral aos infantes, deixando de prestar-lhe o indispensável amparo afetivo. A simples afirmação do genitor de que a mãe dos menores mantém uma relação homoafetiva com colega de trabalho, mormente quando não provada ela a contento, não leva, por si só, à perda da guarda materna, quando ausentes indicativos de que tal situação esteja lançando reflexos negativos nos cuidados e zelo maternos. 2 Caracterizado o excesso dos alimentos provisórios fixados em favor dos filhos menores dos litigantes, não se enquadrando elas no binômio necessidade-possibilidade, impõe-se a redução da verba, para que mantenha ela a sua destinação legal: a atendimento às necessidades vitais do beneficiário da verba. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2007.058181-7, de Blumenau, rel. Trindade dos Santos, Quarta Câmara de Direito Civil, j. 26-06-2008).